



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.175

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos apontados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício s/nº. dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015; **considerando** a vasta documentação acostada ao referido ofício, com o intuito de demonstrar irregularidades ocorridas durante a prestação de serviços funerários por parte de empresa credenciada junto ao Município de São Lourenço/MG; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a adoção das medidas cabíveis para a esmerada prestação dos serviços públicos ofertados à comunidade local, e no presente caso, fazer prevalecer os termos da Concorrência Pública implementada à época, promovendo, portanto, a apuração dos fatos narrados, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Danieli Pereira Donizetti, Marco Antônio da Cunha Arantes e Micheline Cristina Mendes**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados no ofício s/nº dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos e da documentação acostada ao Ofício s/nº dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015, bem como a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de fevereiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica